



LEI Nº 3.913/2025

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NO DISTRITO DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Prefeito José Guilherme Gonçalves Aguilar", a rua que contorna a antiga Rodoviária e seu respectivo estacionamento de embarque e desembarque, com início na rua Dulcino Pinheiro e término na rua Romualdo Nogueira da Gama, situada no Centro da Sede deste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 24 de março de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre